

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A FUNDACE - FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E ECONOMIA, registrada no 4º cartório de Notas de Ribeirão Preto, no Livro n.º 997, Página 167, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.934.542/0001-31, com sede na cidade de Ribeirão Preto na Rua Bernardino de Campos, 1001, sala 401, 4º andar, Ribeirão Preto – CEP 14015-130, torna público o presente processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de Microempreendedor Individual – MEI, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente edital é norteado pelos princípios da administração pública, especialmente, os previstos no artigo 37 da Constituição da República.

1.2. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no site da FUNDACE (www.fundace.org.br).

1.3. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no anexo.

1.4. O processo seletivo destina-se a contratação de profissional de apoio administrativo, para a realização de visitas em organizações da sociedade civil e órgãos públicos que firmaram convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CONDECA.

1.5. As contratações serão para o período compreendido entre a data da assinatura e o dia 17 de abril de 2019, podendo no caso de interesse da FUNDACE ser prorrogado pelo período de um ano a contar da data do vencimento.

1.6. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pelos membros da FUNDACE componentes de Projeto de Monitoramento e Avaliação dos recursos oriundos do CONDECA e que foram identificados na proposta técnica apresentado no chamamento público.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função do contratado consistirá na visitação de instituições conveniadas com o CONDECA para verificação *in loco* da realização de atividades pré-determinadas, preenchimento de formulário específico e coleta de documentos e demais arquivos necessários para a comprovação da execução.

2.2. Não haverá carga horária determinada, cabendo ao contratado a visita de cada instituição com periodicidade de sessenta dias, conforme demanda estabelecida pela FUNDACE durante a execução dos projetos.

2.3. A remuneração para as atividades será de R\$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais para os serviços prestados no interior do Estado e de R\$ 3.500,00 para os contratados na cidade de São Paulo.

2.4. O pagamento dar-se-á por através de nota fiscal de empresa de Microempreendedor Individual – MEI, em conta corrente bancária no nome do Contratado. Todas as despesas e tributos necessários à execução dos serviços correrão por conta do Contratado.

2.5. As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Área	Região	Número de vagas
1	Bauru, Botucatu, Marília, Avaré	4
2	Fernadópolis, São José do Rio Preto, Araçatuba, Dracena, Presidente Prudente	3
3	Ribeirão Preto, Franca, Araraquara	2
4	São Paulo - Capital, Vale do Paraíba	3
5	Sorocaba, Itapeva, Campinas, Piracicaba, Mogiana	2
6	Vale do Ribeira, Santos	1
TOTAL		15

3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

3.1. Local, período e condições.

3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na **FUNDACE**, por meio do endereço eletrônico, condeca@fundace.org.br, no período de 23 a 29 de julho de 2018, até às 23:59horas, horário de Brasília.

3.1.2. Para a inscrição será obrigatório apenas documento de identidade com foto, o formulário disposto no anexo do presente edital e um currículo que poderá ser elaborado na plataforma *lattes* ou em outro padrão, desde que assinado neste segundo modelo.

3.1.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento. **O candidato somente poderá escolher uma região.**

3.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional e fora do prazo.

3.1.5. Toda a documentação comprobatória deverá ser enviada para a assinatura do contrato dos candidatos selecionados, podendo, inclusive, ser a data de abertura da MEI posterior à data de inscrição.

3.2. Requisitos para inscrição.

3.2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Ter concluído o ensino médio;

3.2.2 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, **todos em formato PDF**:

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital
- c) Currículo na plataforma lattes ou currículo em outro padrão assinado.

3.2.3 Os demais documentos serão apresentados apenas para a contratação dos candidatos e deverão acompanhar cada contrato. No caso de não apresentação ou de divergência entre a ficha cadastral e os documentos comprobatórios, automaticamente será convocado o próximo na ordem de classificação para apresentação de documentação e assinatura do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A classificação dos candidatos levará em consideração a experiência acadêmica e profissional, nas seguintes condições:

I – Conclusão do ensino médio é requisito essencial e não será atribuída pontuação;

II – Experiência acadêmica e profissional, com nota **máxima de 100 pontos**, nas seguintes condições:

- a) **Graduação** em áreas afins com pontuação de **25 pontos** para o cumprimento do requisito ou Pós-graduação em áreas afins, **30 pontos para especialização, 40 pontos para mestrado e 50 pontos para doutorado**, todos em áreas afins do

projeto. Não é possível cumular a pontuação de graduação com a de pós-graduação ou entre as titulações de pós-graduação;

- b) Comprovação de 3 anos de exercício de função pública em políticas públicas (conselhos municipais, estadual ou federal), sendo 30 pontos para o período de 3 anos e 1 ponto por ano adicional (**máximo de 50 pontos**);
- c) Comprovação de 3 anos de experiência profissional em atividades ligadas a Organizações da Sociedade Civil com atendimento comprovado em criança e adolescente. A comprovação dar-se-á pela data do registro da entidade em conselhos de direito de crianças e adolescentes e pela data de início da atividade do candidato sendo 25 pontos para o período de 3 anos e 1 ponto por ano adicional (**máximo de 50 pontos**);

4.2 Da forma de apresentação dos documentos:

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal nº 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.
- b) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- c) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a sua inscrição
- d) Todos os documentos utilizados para a atribuição de pontuação e constantes do currículo deverão ser entregues pelos candidatos convocados em cópia autenticada e não serão devolvidos ao final do contrato.
- e) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da FUNDACE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato será feita em relatório substanciado pela comissão e apresentado em ordem decrescente de pontuação de acordo com a região escolhida pelo candidato.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, comprovado em seu currículo maior experiência em ações com crianças e adolescentes, mediante relatório da comissão avaliadora.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

7.1 A FUNDACE publicará, no prazo de 02 (dois) dias após encerrado o prazo de inscrição, a classificação dos candidatos em seu site www.fundace.org.br.

7.2 O candidato poderá interpor recurso em relação à classificação, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da classificação.

7.3 O requerimento de recurso deverá ser protocolado exclusivamente por e-mail, quando será atribuído o número do recurso.

7.4 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá alterar a pontuação atribuída e o cumprimento de requisitos, apresentando a análise do recurso e alterando a classificação, caso necessário.

7.5 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

7.6 Não serão aceitos recursos por quaisquer serviços de postagem.

7.7 Não haverá recurso de reconsideração.

7.8 A Publicação da Relação Final de Inscritos será realizada no prazo de 01 (um) dia após a aplicação dos critérios de desempate.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer na sede da FUNDACE ou na sede do CONDECA, na Rua Antonio de Godoy, 122, 7º andar – São Paulo – SP – CEP:

01034-000, no período entre 9:00 e 12:00 ou 14:00 e 17:00 horas, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos constantes do currículo.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, publicado exclusivamente no site da FUNDACE e envio de telegrama no endereço apresentado pelo candidato no anexo II.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

8.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

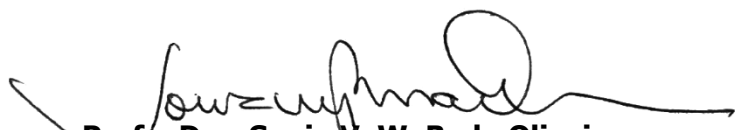
9.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

9.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

9.3 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

9.4 Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora da FUNDACE.

Ribeirão Preto, 20 de julho de 2018.



Prof. Dra. Sonia V. W. B. de Oliveira
Diretora Presidente
FUNDACE

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2018
CRONOGRAMA

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	De 23 a 29 de julho de 2018
Divulgação da Classificação	2 dias	Até 31 de julho de 2018
Recurso dos Candidatos	1 dia	01 de agosto de 2018, até as 23:59
Julgamento do Recurso	1 dia	02 de agosto de 2018, até as 23:59
Publicação da Classificação final	1 dia	03 de agosto de 2018, até as 23:59

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Local da prestação do serviço: _____

RAZÃO SOCIAL DA MEI _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PONTUAÇÃO

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCAL	PERÍODO	DIAS
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	Total em dias:	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional. **Declaro estar ciente com o Edital.**

CIDADE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição: _____